



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Projeto de Desmembramento de uma área de 4.500,00m², já urbanizada, da quadra nº 15, no município de Santo Cristo, RS.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de desmembramento de uma área de 4.500,00m², sendo 3.000,00m² do lote urbano nº 13, e 1.500,00m² do lote urbano nº 12, da quadra nº 15, deste município de Santo Cristo, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Cristo sob nº 12.094, Livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de FRANCISCO ENGEL, portador do CPF 238.034.440-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MIRTES INÊS KREUTZ ENGEL. A área será desmembrada, formando 12 imóveis conforme a DESCRIÇÃO: Imóvel "A": Um terreno de esquina constituído de fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado na Rua Minas Gerais esquina com o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 10,00 metros, com a Rua Minas Gerais; A NORDESTE, em 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDESTE, em 10,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 25,00 metros, com o Beco Oscar Angst. Imóvel "B": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado na Rua Minas Gerais, no lado par do logradouro, dista a 10,00 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 10,00 metros, com a Rua Minas Gerais, onde faz frente; A NORDESTE, em 25,00 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 10,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13. Imóvel "C": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado ímpar do logradouro, distante a 25,00 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente. Imóvel "D": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado ímpar do logradouro, distante a 37,50 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente. Imóvel



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

"E": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado ímpar do logradouro, distante a 50,00 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente. Imóvel

"F": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado ímpar do logradouro, distante a 62,50 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente. Imóvel

"G": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado ímpar do logradouro, distante a 75,00 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente. Imóvel

"H": Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 250,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado ímpar do logradouro, distante a 87,50 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 20,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 14; A SUDESTE, em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 06; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente. Imóvel

"I": Fração do lote urbano nº 12, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 375,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado par do logradouro, distante a 50,00 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A NORDESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente; A SUDESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 10. Imóvel

"J": Fração do lote urbano nº 12, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 375,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado par do logradouro, distante a 62,50 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A NORDESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente; A SUDESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 10. Imóvel

"K": Fração do lote urbano nº 12, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 375,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado par do logradouro, distante a 75,00 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A NORDESTE, em 12,50 metros, com o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

CNPJ 87.612.818/0001-43

Beco Oscar Angst, onde faz frente; A SUDESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 10. Imóvel "L": Fração do lote urbano nº 12, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 375,00m², localizado no Beco Oscar Angst, no lado par do logradouro, distante a 87,50 metros da esquina formada pela Rua Minas Gerais e o Beco Oscar Angst, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 30,00 metros, com parte do mesmo lote nº 12; A NORDESTE, em 12,50 metros, com o Beco Oscar Angst, onde faz frente; A SUDESTE, em 30,00 metros, com parte do lote nº 07; A SUDOESTE, em 12,50 metros, com parte do lote nº 10. Beco Oscar Angst: Fração do lote urbano nº 13, da quadra nº 15, da cidade de Santo Cristo, com área de 1.000,00m², distante a 85,00 metros da esquina formada pelas ruas Minas Gerais e Benjamin Constant, sem benfeitorias, confrontando: A NOROESTE, em 10,00 metros, com a Rua Minas Gerais; A NORDESTE, em 100,00 metros, com parte do mesmo lote nº 13; A SUDESTE, em 10,00 metros, com parte do lote urbano nº 06; A SUDOESTE, em 100,00 metros, com o lote urbano nº 12. Os lotes descritos acima estão localizados no quarteirão formado pelas ruas Minas Gerais, Marechal Floriano, Mato Grosso e Benjamin Constant. Área total: 4.500,00 m²; Área do logradouro Beco Oscar Angst: 1.000,00 m²; Área em lotes desmembrados: 3.500,00 m².

Art. 2º Após a aprovação do projeto pelo Prefeito Municipal, cabe ao interessado providenciar a aprovação do projeto pelos órgãos competentes do Estado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 30 de dezembro de 2011.



JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Milton Antônio Kist,
Secretário da Administração.

Publicação: 30.12.2011

Período: 30.12.11 a 31.01.2012

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.